

PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESI-  
DENTE (CARNEIRO DA CUNHA)  
RELATORIO ... 11 JUN. 1869

# RELATORIO

COM QUE

*S. Exc. o Sr.*

**Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha,**

*1.º Vice-Presidente*

**PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA**

**DA**

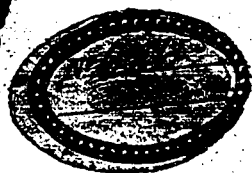
**PARAHYBA DO NORTE**

**AO**

**Exm. Sr. Dr.**

**Benancio José de Oliveira Lisboa**

*Em 11 de Junho de 1869.*



**PARAHYBA.**

Typ. dos herdeiros de José Rodrigues da Costa, rua Firmeza n. 20.

**1869.**

*Palacio do Governo da Parahyba, em 11 de Junho de 1869.*

*Illm. e Excm. Sr.*

Passando á V. Exc. a administração desta Provincia, satisfaço o preceito da circular de 11 de Março de 1848, expondo-lhe o estado dos negocios publicos nos diversos ramos, que devem merecer, em minha opinião, a attenção do Governo.

A curteza de minha administração, que começou no dia 16 de Abril, e se termina hõje, prefazendo cincoenta e seis dias, não me permite largos desenvolvimentos; além de que a justiça e moderação, que sempre me dirigiram n'administração publica, não podiam deixar de conservar esse estado de placidêz, e auzencia d'acontecimentos, tão desejavel, em que recebi a Provincia, e tenho a mais intima satisfação de passar á V. Exc.

## **Soccorros publicos.**

Sendo este o primeiro e mais importante objecto, que prendeu a minha attenção, ao entrar para a administração, não podia deixar de ser o primeiro, sobre que encetasse o meu relatorio.

Tendo a Camara Municipal, Delegado de Policia e Juiz de Paz de Misericordia, em officios de 27 de Março, e bem assim o Juiz de Direito do Piancò, todos da mesma comarca, solicitado providencias, que mitigassem o estado de fome e miseria, á que se achavam reduzidas as classes menos favorecidas, senão toda a população daquelles lugares, em consequencia da sècca, que flagellava todo o alto

sertão, e muito se fazia ali sentir, em data de 16 de Abril, dia em que entrei para a administração da Provincia, conforme fica dito, abri pela Thesouraria de Fazenda, sôb minha responsabilidade, autorizado pelo § 1.º do art. 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862, um credito de cinco contos de réis, que foram applicados á compra e remessa de generos de primeira necessidade á aquelles lugares.

Ainda não estavam em caminho estas providencias, quando recêbo iguaes solicitações da Villa do Catolé do Rocha, e Cidade de Pombal, da mesma Comarca deste nome, dirigidas pela Camara Municipal daquella e Delegado de Policia desta, em data de 12 de Abril.

Em 22 do mesmo mez de Abril, em que recebi aquellas communicações, providenciei no sentido de serem remettidos para estas ultimas localidades alguns daquelles generos.

Deste modo satisfiz tão urgente necessidade publica, aproveitando-me do mesmo credito aberto, que entendi sufficiente.

Foi disto encarregado o digno Inspector da Thesouraria de Fazenda, que, effectuando, na praça do Recife da Provincia de Pernambuco, a compra dos viveres, visto como nesta não era possivel, sem perda de tempo fê-los embarcar em um dos vapores da Companhia Pernambucana, com destino ao porto de Mossoró da Provincia do Rio Grande do Norte, sôb a guarda e direcção do Agente Fiscal desta Provincia, e d'ahi seguir para seus destinos, com enderêço aos Collectores Geraes das respectivas localidades.

Em todos estes pontos nomeei commissões encarregadas da distribuição dos generos, as quaes se compuzeram dos Vigarios das Freguezias, Juizes Municipaes dos Termos, e Delegados de Policia, por me parecerem os mais idoneos, em virtude do caracter publico, de que já se achavam investidos.

Em tudo isto, além de satisfazer um dever de consciencia, procurei imitar ao meu digno antecessor, o Exm. Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, quando prestou iguaes soccorros ás Villas de S. João, Patos, e Teixeira.

Destes ultimos lugares já recebi communicações officiaes de terem sido entregues e distribuidos convenientemente os generos, cheias da mais intima satisfação por semelhante providencia urgente e indispensavel, não tendo succedido o mesmo acêrca dos outros pelas suas longitudes, postoque já devam ter experimentado os mesmos beneficos resultados.

## Contingentes de guerra.

Neste serviço tenho procedido com a mais escrupulosa justiça senão com a mais benefica equidade.

Nenhum recruta ou designado, que tenha provado isenção legal, seguiu para o Sul, e nem mesmo deixei de mandar sustar o embarque, concedendo praso para provar isenção legal, á todo e qualquer, que a tenha allegado.

Creio que isto caracteriza devidamente a minha administração, em objecto tão melindroso.

Não obstante, tenho a satisfação de haver cumprido o meu dever, e as ordens do Governo Imperial, de modo á não receiar a menor censura, feita a comparação dos dados anteriores, como se verá da seguinte exposição.

Seguiram para o Sul :

Guardas Nacionaes. . . . .	10
Recrutas . . . . .	39
Voluntario . . . . .	1
	<hr/>
Somma	50

Foram postos em liberdade por isenções legaes :

Guardas Nacionaes. . . . .	7
Recrutas. . . . .	42
	<hr/>
Somma	49

E apresentando tão lisongeiro resultado tenho ainda a satisfação de declarar, que um só factó delictuoso de qualquer ordem senão dêra, por parte das autoridades locaes, na prisão de recrutas e designados, tal a moderação com que, justiça lhes seja feita, procederam em serviço tão odioso.

Parece-me que será da mais alta conveniencia que semelhante serviço continue moderado, como tem sido, em quanto d'uma vez se não terminar a guerra, que ainda nos flagella no Paraguay.

Para isto basta sómente que V. Exc., não esquecendo a justiça, que o deve caracterisar, tome na devida consideração tão importante serviço das autoridades locais.

Foi esta a norma de conducta, que me impuz, em tão importante, quão melindroso objecto.

## Instrucção publica.

Este ramo de serviço publico, sem duvida um dos mais importantes da Provincia, pelos seus beneficos ou fataes resultados, em vista de sua bôa ou má direcção, com quanto bastantemente melhorado n'administração de meu digno antecessor, o Exm. Sr. Dr. Theodoro, experimentou ainda na minha administração algum melhoramento, como passo á expôr.

Tendo sido extinctas pela Lei provincial, n. 300 de 25 de Novembro do anno passado, as cadeiras do ensino primario do sexo masculino da Villa d'Alhandra, e Povoações de Tambaú, Bethlem e Caipora, e do sexo feminino da Villa do Catolé, sem fundamento legitimo; sôb proposta do Director interino da Instrucção Publica, e fundado no artigo 3.º do Regulamento de 11 de Março de 1852, restabeleci em data de 27 de Março a primeira, segunda e quinta.

Quando a Instrucção Publica se acha diffundida pelos mais pequenos povoados da Provincia, era incomprehensivel que continuassem por mais tempo privadas deste grande beneficio as antigas Villas d'Alhandra e Catolé do Rocha, sédes dos respectivos Municipios, e bem assim a grande e importante Povoação de Tambaú.

Outro tanto não procedi acêrca das extinctas cadeiras das Povoações de Bethlem e Caipora, que deixei de restabelecer, posto que como estas, e até em condições peiores, existam outras na Provincia, gozando do beneficio da Instrucção Publica; tal a parcimonia com que procedi sobre semelhante assumpto.

Parece-me que esta minha simples exposição dispensa qualquer justificação.

Satisfazendo, pois, o fim das creações nomeei, interinamente, para a cadeira d'Alhandra á Celerino Pretextato Ferreira da Silva, que já occupou este lugar com proveito publico, antes de ser a cadeira extincta; para Tambaú ao professor da Capital, Telemaco Lima da Silva Jurema; para esta ao antigo professor particu-

lar, e actualmente professor publico da Cruz do Espirito Santo, João Licinio Veloso, muito apto e muito zeloso no cumprimento de seus deveres ; e para a de Catolé, interinamente, á D. Florencia Maria de Vasconcellos, professora particular daquella Villa.

Achando-se vaga a cadeira do Espirito Santo pediu para ella remoção o professor publico da Conceição, Cicero Paulino de Figueirêdo, que foi nella provido, e bem assim na da Conceição o concurrente, approvado plenamente, e bastantemente habilitado, Leopoldo Ignacio de Vasconcellos Barreto.

Tendo lugar no dia 9 do corrente o concurso annuciado para as cadeiras do sexo masculino de Mamanguape, e Catolé do Rocha, e do sexo feminino do Pilar, provi nas respectivas cadeiras aos concurrentes plenamente approvados, Cyro Diocleciano Ribeiro Pessoa Junior, Minervino Alvares Affonso, e D. Maria Amelia da Veiga Pessoa, dos quaes o primeiro e a ultima já exerceram interinamente as respectivas cadeiras.

Achando-se impossibilitado de continuar em exercicio por molestia o professor vitalicio da cadeira do Cuité de Independencia, Francisco Joaquim de Menezes, concedi-lhe uma licença por trez mezes, com os respectivos vencimentos, até que a Assembléa Provincial, em sua primeira reunião, autorise a aposentadoria, visto como, tendo apenas treze annos de serviço, por acto legislativo unicamente poderá ser aposentado, por força do art. 59 do Regulamento de 11 de Março de 1852.

Para que não ficasse privada a localidade do ensino primario, nomeei interinamente para a mesma cadeira ao professor publico Ricardo Rogers junior.

Tendo quasi todos os Municipios da Provincia, além de cadeiras do ensino primario do sexo masculino, ao menos uma do sexo feminino, á excepção dos d'Alhandra e Taquara, Cuité, Bodocongô, e Patos, entendi que era um acto de justiça e de conveniencia publica a criação de uma cadeira deste ultimo sexo no ponto mais populoso daquelle primeiro Municipio, denominado Pitimbú.

Assim, pois, sôb representação do Director interino da Instrucção Publica, e autorizado pelo art. 3.º do Regulamento de 11 de Março de 1852, creei ali uma cadeira do ensino primario do sexo feminino, nomeando para ella a professora da Villa de Alagôa Grande, D. Dircéa Augusta da Silva Mello, e para esta cadeira, interinamente, á D. Anna Clementina Paes Barreto, que já a exerceu do mesmo modo por alguns annos, até que seja posta em concurso.

Acha-se adiado o concurso das cadeiras do sexo feminino de Natuba e Misericórdia, que novamente terá lugar depois de sessenta dias de annuciado, na fórma da Lei.

Existem actualmente na Provincia 98 cadeiras, sendo 39 providas vitalicia-mente, 53 effectivamente, e 6 interinamente.

Tendo lugar no dia 22 de Abril ultimo o concurso da cadeira vaga de latim da Cidade d'Areia, e apresentando-se unicamente o professor interino da mesma cadeira, José Berardo dos Santos Leal, que foi plenamente approvedo, e fez um excellente exame, no dia seguinte nomeei-o professor effectivo da referida cadeira.

## Segurança publica e particular.

A Provincia continúa em paz sem que facto algum da menor gravidade tenha alterado a ordem e tranquillidade publica, graças á indole dos Parahybanos, e á prudencia e moderação das autoridades.

Outro tanto, porém, sinto não poder dizer quanto a segurança individual, visto como alguns factos, quer anteriores á minha administração, quer em seu periodo, que passo á expôr, se tem dado, para os quaes chamo a attenção de V. Exc.

Fôra assassinado no dia 6 de Abril, no lugar Capim, Districto de Mulungù, daquelle termo, Florentino Nunes da Silva, inspector de quarteirão, por José Bento de Macedo, Antonio Gonçalves da Silva, Camillo José de Souza e Manoel Felipe.

Este facto, importante em si, já pela sua gravidade, e já por ser praticado contra um agente d'autoridade publica, mereceu toda attenção do Delegado de Policia, que immediatamente instaurou o devido processo, capturando os dous primeiros criminosos.

Não obstante, recommendei em data de 21 do mesmo mez a prisão dos outros delinquentes e sua devida punição.

Em 21 do mesmo mez a praça de policia, José Mendes de Oliveira, ferira gravemente ao guarda nacional destacado, José Máriano de Lima, na rua da Matinha desta capital.

Procedendo o respectivo Subdelegado á corpo de delicto, na fórma da Lei, tracta d'instaurar o processo.

Fôra preso na Villa de Cajazeiras, por andar emittindo moeda falsa, papel, Antonio Villarino de Souza, em cujo poder foram apprehendidas cinco notas, sendo duas de cem mil réis e trez de dez.



Procedendo-se interrogatorio ao delinquente, declarára este, que o dinheiro havia sido fabricado por João Antonio, morador no Serróte Redondo, do termo de Lavras, da Provincia do Ceará.

O interrogatorio e as notas falsas foram remettidos ao Juiz Municipal, á sua requisição, para instauração do devido processo.

Não obstante estas providencias tomadas pelas autoridades locaes, dirigi-me immediatamente ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, chamando a sua attenção para o andamento do processo, á fim de que instruisse e activasse, se preciso fosse, ao Juiz Municipal encarregado de seu conhecimento; á este recommendando todo cuidado e diligencia na organização do processo, dizendo-lhe outrosim que era conveniente enviar á Thesouraria de Fazenda algumas das notas apprehendidas, para que sobre ellas se procedesse ao competente exame; ao Delegado de Policia, finalmente, para que auxiliasse á autoridade competente na punição de semelhante delicto.

Fôra ainda assassinado, no lugar Capim Verde, do termo de Misericordia, Salvino José de Souza, por Joaquim Leite Fernandes, como mandante, e José Francisco Fernandes, que já se acha preso, como mandatario.

Procedendo o Delegado de Policia immediatamente á corpo de delicto, instaurou o competente processo.

Não obstante, dirigi-me ao Dr. Chefe de Policia, chamando as suas vistas para a devida punição dos delinquentes.

Fôra assassinado ainda no dia 11 de Abril, no Termo da Cidade d'Areia, um menor, escravo de João Ribeiro Palmeira, por outro de quatorze annos, cujos nomes não me declaram as communicações officiaes.

Sem perda de tempo dirigi-me ao Doutor Chefe de Policia, recommendando-lhe a expedição de suas ordens, no sentido de ser logo instaurado o devido processo.

Agora occupar-me-hei do importante facto, que já mereceu a attenção de meu digno antecessor, o Exm. Sr. Dr. Theodoro, pelas providencias, que tomei.

Fallo do ferimento grave na pessoa do Alferes de policia, João Francisco de Carvalho Pernambuco, commandante do destacamento da Villa do Catolé do Rocha.

Tendo aquelle meu antecessor nomeado ao Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade para Delegado de Policia daquelle termo, e não aceitando este o cargo por motivos justos e attendiveis, que expôz, resolvi conceder-lhe demissão, nomeando em seu lugar ao Dr. Bento José Alves Vianna, que pela sua intelligencia, imparcialidade, e moderação inspirava-me, como inspira-me, a necessaria confiança de bem corresponder ás vistas do Governo.

Já partiu para seu destino.

Conto, pois, que elle brevemente cumprirá o seu dever á contento do Governo, fazendo a devida justiça, e punindo unicamente os verdadeiros delinquentes.

Não tendo o meu referido antecessor se utilizado do credito, que mandou abrir, pela Thesouraria de Fazenda, para as despesas de viagem e gratificação de serviço, relativamente aquella commissão, assumi a sua responsabilidade, na fórma da Lei, o que communiquei immediatamente ao Governo Imperial.

Repetindo com satisfação as palavras de meu digno antecessor, direi :

« Na Provincia inteira ninguem soffre processo, ou está preso por perseguição politica. »

## Salubridade Publica.

E' um dos objectos, que mais séria attenção deve merecer da parte do Governo especialmente acerca desta Capital.

Esta Cidade, que outr'ora era considerada como uma das mais saudaveis do Imperio, do principio do anno proximo passado para cá tem soffrido bastante-mente em sua salubridade publica.

Muitas e preciosissimas vidas tem desaparecido repentina e inesperadamente.

Tem-se observado, que qualquer enfermidade, logo que attinge á certa gravidade, torna-se fatal.

Sem duvida que causa muito poderosa e de ordem superior tem influido invariavelmente para semelhante deploravel estado.

Summamente impressionado por tão extraordinario acontecimento pretendia nomear uma commissão de medicos, que, estudando as causas de semelhante mal, indicassem-me as medidas convenientes á removêl-o, quando chega á esta Provincia a grata noticia da nomeação de V. Exc. para seu presidente.

Entendi que, em assumpto de tal ordem, não devia iniciar cousa alguma, e sim deixar á intelligencia e criterio de V. Exc.

Em minha opinião, e geralmente das pessoas mais entendidas desta Capital, o estado actual do cemiterio publico é uma das causas principaes, senão a mais poderosa, de tão lamentavel. alteração na salubridade da Capital.

Sobre semelhante estado já me representou o actual administrador do cemiterio, solicitando providencias promptas e capazes de remediar mal tão grave, entre ellas mudança de catacumbas para lugar mais conveniente, á exemplo da Capital do Imperio.

Não será tambem para desprezar o estado de putrefacção, que se opéra pela mudança das estações n'actual alagôa á nascente desta Cidade.

Seria de grande vantagem o seu esgoto por meio de um canal apropriado com direcção a maré.

V. Exc.. porem, tomando em consideração estas minhas palavras, dignar-se-ha de dar-lhes o apreço, que julgar mais conveniente.

## **Santa Casa de Misericordia.**

Este pio estabelecimento, com quanto não se ache em condições desejeáveis, já pelo lugar, em que está collocado, já pelas suas pequenas dimensões, e já finalmente por serem muito exiguos os seus redditos, de modo que é mantido com uma subvenção annual da Provincia, vai sempre prestando alguma utilidade aos infelizes, que precisam recorrer á sua caridade.

O hospital se acha á cargo de um medico do estabelecimento, e do cirurgião-mór da Provincia, lugar este por mim preenchido effectivamente com o Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que já o exercia interinamente.

Durante o presente anno compromissal de 2 de julho até hoje entraram 223 doentes, sendo 168 homens e 55 mulheres, que com 21 do anno anterior prefazem a somma de 244, dos quaes sahiram curados 180, sendo 142 homens e 38 mulheres, falleceram 33, sendo 20 homens e 13 mulheres, e acham-se em tratamento 31, sendo 20 homens e 11 mulheres.

No proximo findo anno compromissal, conforme se verá do relatorio do meu antecessor á Assembléa Provincial, entraram 184 doentes, além de 29 que já existiam no estabelecimento, dos quaes sahiram curados 158.

Da comparação dos dous annos se vê, que no presente, postoque incompleto, recolheu o estabelecimento mais 39 doentes, e curou á 22.

Este desenvolvimento e crescente utilidade recommenda cada vez mais a manutenção do estabelecimento, ainda que pelos recursos da Provincia, como tem sido.

No presente anno recebeu o estabelecimento somente 2 expostos, que com os 13, que passaram do anno anterior, prefazem o numero de 15, dos quaes falleceram 2.

Existem, pois, actualmente 13, sendo 10 do sexo masculino e 3 do feminino.

Neste ponto não teve o estabelecimento no presente anno grande desenvolvimento.

A receita no presente anno até hoje foi de 19:722\$734 rs, e a despeza de 17:994\$517 rs.

Ainda nesta parte teve o estabelecimento algum desenvolvimento, elevando-se sua receita á 2:247\$610 rs. mais do que no anno anterior.

Devendo-se terminar no primeiro do proximo mez o presente anno compromissal, e cumprindo nomear-se o novo provedor dentro dos 15 primeiros dias deste, conforme determina o artigo 19 do respectivo Compromisso, em data de 5 do corrente nomeei para esse cargo ao irmão da Santa Casa, Sr. Manoel Porfirio Aranha, que pelas suas distinctas qualidades e aptidão espero corresponderá devidamente ás vistas e confiança do Governo.

Dentro dos outros quinze dias deverá elle apresentar á V. Exc. a proposta para a nova meza, como determina o mesmo Compromisso.

## Collegio de Educandos Artifices.

Esta instituição de reconhecida utilidade no presente, e de vantagem no futuro, uma vez que se lhe dê o devido, necessario, e indispensavel desenvolvimento, não pôde actualmente prestar o serviço, que era para desejar, em consequencia da pequenez do edificio, em que funciona.

Predio, que não foi edificado para semelhante fim, e sim para um particular de reduzida familia, apenas comporta muito mal o pequeno pessoal de 36 educandos, que ali existem, e por se ter nelle feito alguns reparos e melhoramentos.

E' urgente a construcção de uma enfermaria e cosinha, para o que a Assembléa Provincial votou o anno proximo passado, na Lei do orçamento, a quantia de 1:500\$000 rs.

Senti haver entrado para a Administração da Provincia em epocha, em que não podia dispôr de tal quantia para obras tão necessarias, mas que V. Exc. poderá realisar, logo que a proxima futura safra lhe dê os precisos recursos.

Já o meu antecessor, em seu Relatório á Assembléa Provincial, fez notar a falta de semelhantes obras principalmente daquella, o que obrigava á serem tratados os educandos enfermos nos dormitorios communs, senão no Hospital da Santa Casa da Misericordia.

Não preciso adduzir os inconvenientes de qualquer dos alvitros.

Em minha opinião o estabelecimento precisa de mais um salão para os dormitorios communs ; por isso que os existentes muito mal preenchem o seu fim, ainda mesmo se conservando o actual pessoal dos educandos.

V. Exc., porém, examinando por si as necessidades deste estabelecimento, fará o que julgar mais acertado, quando tiver de installar a Assembléa Provincial, solicitando, ou não, a devida autorisação para semelhante obra.

O pessoal dos educandos, que é de 36 meninos, conforme fica dito, se distribue pelo ensino do modo seguinte:

Na musica marcial 17, na musica oral ou de rudimentos e solfeijos 9;

Na officina de alfaiate 21, e na de sapateiro 15.

O pessoal, á cujo cargo se acha o estabelecimento, se compõe de um Director, um Professor do ensino primario, que accumula o lugar de Secretario, um Medico, um Porteiro, um Mestre de musica, um Mestre da officina de alfaiate, e outro da de sapateiro.

Além destes existe um ajudante do Mestre da musica, á cujo cargo se acha a musica marcial.

Attendendo a importancia deste ensino, é minha opinião que devia ser elle dirigido por um Mestre especialmente, acabando-se com o lugar de ajudante do Mestre da musica.

Será isto objecto, que poderá ser tratado opportunamente, se V. Exc. assim o entender.

O estabelecimento precisa de um Capellão, que celebre missas aos domingos e dias santificados, como outr'ora, quando era dirigido por um sacerdote.

Marcando o art. 67 do Regulamento do Collegio, de conformidade com a respectiva tabella, uma gratificação de 300\$000 rs. ao Capellão, quando este não accumular o lugar de Director, a Lei provincial n. 289 de 7 de Outubro de 1867, em seu art. 4 § 10, tratando de semelhante assumpto, apenas fixa o ordenado ao Director de 1:700\$000 rs., sem fazer a distincção, de que muito acertadamente occupou-se o Regulamento.

Nestas condições o meu antecessor, sôb representação ou consulta do actual Director do Collegio, determinou que lhe competia todo aquelle ordenado.

Assim, pois, faz-se indispensavel, que se dê ao estabelecimento o pasto espirital pelo modo, que V. Exc. julgar mais acertado e conveniente.

Achando-se vago o lugar de Medico do estabelecimento, que era interinamente occupado pelo Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, preenchi-o em data de 7 do corrente com o Dr. Abdon Felinto Milanez.

A despeza deste estabelecimento, durante o ultimo anno financeiro, foi de 10:506\$614.

A receita, comprehendida a subvenção do cofre provincial de 10:383\$460, subiu á quantia de . . . . . 11:381\$716

Ella se distribue do modo seguinte:

Saldo do anno anterior . . . . .	132\$781
Subvenção do cofre provincial . . . . .	10:383\$460
Comedorio de Secretario . . . . .	132\$255
Renda da musica . . . . .	24\$000
Officina de alfaiate . . . . .	244\$360
Dita de sapateiro . . . . .	290\$520
Cercado e pomar . . . . .	174\$340
•	
Somma. . . . .	11:381\$716

Por esta simples demonstração vê V. Exc. que o estabelecimento não póde manter-se com os seus proprios recursos, e sim precisa de um grande auxilio da Provincia.

Em minha opinião, ainda que maior fosse o onus, que delle resultasse, deveria ser mantido, e até desenvolvido, segundo as forças da Provincia, attento o importante proveito moral e industrial de semelhante instituição.

## Enfermaria da cadeia.

Communicando-me o Dr. Chefe de Policia, em 22 de Maio proximo findo, haver creado na enfermaria da cadeia o lugar de ajudante do enfermeiro, que se fazia muito preciso, em consequencia do numero avultado dos presos doentes, que ali existia, e para o que se achava autorizado pelo art. 103 do Regulamento de 28 de janeiro de 1859, marquei-lhe o ordenado de 40\$000 rs., que julguei sufficiente, e me cumpria fazer.

Este serviço, á cargo do enfermeiro, marcha sôb as vistas immediatas do Medico Cirurgião-mór da Provincia, que fôra quem requisitára a criação daquelle lugar.

Sendo uma das condições de salubridade o asseio, limpeza da habitação &c., cumpre me dizer á V. Exc. que a enfermaria da cadeia não se acha neste pé, e sim precisa urgentemente de ao menos ser caiada, bem como todo o edificio da cadeia, que ha muito não recebe este melhoramento.

Será principalmente por este motivo, que as molestias se tem desenvolvido consideravelmente naquelle edificio, o que cumpre evitar.

## Corpo Policial.

Quando no dia 16 de abril entrei para a administração da Provincia a força policial, unica regular, que então existia, e actualmente temos, era de 248 praças do modo seguinte :

Officiaes . . . . .	14
Praças de pret . . . . .	234
	248

Esta força se achava distribuida do modo seguinte :

Em Mamanguape, inclusive 1 capitão (praças) . . . . .	16
No Ingá (idem). . . . .	7
Em Teixeira, inclusive 1 tenente, (praças) . . . . .	11
Em Patos, inclusive 1 capitão, (praças) . . . . .	21
Em Pombal, inclusive 1 tenente, (praças) . . . . .	21
Em Souza, (idem). . . . .	10
Em Catolé, inclusive 1 capitão e um alferes (praças) . . . . .	32
Em Cajazeiras (praças). . . . .	10
No Piancó, inclusive 1 tenente, (praças) . . . . .	21
	149

Existiam, pois, sómente na Capital 99, inclusive officiaes.

Destas foram destacar :

Em Campina Grande (praças). . . . .	10
Na Taquara (idem). . . . .	6
Em Alhandra (idem) . . . . .	4



Na Cruz do Espirito Santo (idem) . . . . .	2
No Livramento (idem). . . . .	1
Em Catolé (idem). . . . .	1
Em Cajazeiras (official) . . . . .	1
Em S. João, inclusive 1 official, (praças) . . . . .	2
	27

Ficou, pois, reduzida a força, nesta Capital, á officiaes e praças 72.

Durante a minha administração fiz sentar praça á . . . . .	23
Escusei do serviço á . . . . .	20

Tendo desertado duas praças, e fallecido uma, ficou a força policial no mesmo pé, isto é, com 248 praças, como d'antes, permanecendo nos destacamentos 173 e na Capital 75.

Em vista do estado reduzido da força policial nesta Capital mandei continuar na Cidade d'Areia o destacamento de 20 praças da Guarda Nacional, que existia ali, até que mandasse as 16 praças de policia, inclusive um official, que havia determinado o meu antecessor.

Até hoje me não foi isto possivel ; por isso que, além das praças doentes, em diversos serviços nesta Cidade, e para o interior da Provincia em diligencias, o quartel não pôde prescindir d'um certo pessoal á juizo prudente do commandante.

O estado completo do corpo, como verá V. Exc. da Lei da fixação de força em vigor, é de 334 praças, inclusive-os officiaes.

Ao prudente arbitrio e discernimento de V. Exc. fica approximar-se, quanto fôr possivel, do numero completo, que só elle em minha opinião chegari a para as necessidades do serviço publico.

Achando-se a escripturação do corpo em pessimo estado, quando para elle entrou em Julho do anno proximo passado o actual commandante, conforme declarou a commissão respectiva em seu parecer de 6 de Novembro, á requisição daquelle commandante ordenei em data de 29 do passado ao Thesouro Provincial, que a mandasse encerrar até Junho daquelle anno, á fim de começar regular do mez seguinte em diante.

Desde que o actual commandante nenhuma responsabilidade tinha pelos desmandos do seu antecessor, outro procedimento não poderia ter, sôb pena de fazer-lhe um grande mal, uma grande injustiça.

Seriam novas difficuldades para o futuro sem a menor vantagem do serviço publico.

Parece-me que, além d'um acto de justiça, dei o primeiro passo á boa e regular escripturação daquelle corpo.

Representando-me o commandante acêrca da falta de equipamento, e pessimo estado do armamento do corpo, em data de 28 do passado determinei ao Thesouro Provincial, que mandasse contractar o fornecimento das peças de armamento e equipamento, constantes da relação abaixo :

## INFANTARIA.

### ARMAMENTO.

Bandoleiras . . . . .	100
Patronas com cartuxeiras. . . . .	225
Cananas com ditas. . . . .	225
Cinturões . . . . .	225
Bolsas de couro envernizado. . . . .	225
Escovinhas e agulhêtas. . . . .	225
Correias de couro envernizado para ditas . . . . .	225
Bainhas para terçados . . . . .	24

### EQUIPAMENTO

Mochilas de brim oleado . . . . .	225
Correias para ditas . . . . .	225
Correias para capótes . . . . .	225
Embornaes de brim para viveres . . . . .	225

## CAVALLARIA.

### ARMAMENTO

Porta clavina de solla . . . . .	10
Patronas com cartuxeiras . . . . .	10
Correias de couro branco para ditas. . . . .	10
Molla de ferro para ditas . . . . .	10
Talins com ferragøns de latão . . . . .	10
Escovinhas e agulhêtas de metal. . . . .	10
Correias de couro branco para ditas. . . . .	10
Fiadores para clavinas . . . . .	10
Mantas de panno. . . . .	10

Outrosim, ordenei ao Thesouro Provincial para mandar comprar em Pernambuco, ou onde fosse mais conveniente, 100 espingardas de espoletas, adarme 17, 100 baionetas para as ditas, 24 terçados para inferiores e corneta, 10 clavinas de espoleta, adarme 17, 20 pistolas de espoletas do mesmo adarme, e 10 espadas.

Para não onerar o cofre provincial com maior despeza, limitei-me á isto, postoque reconhecesse que o corpo precisava de armamento para seu estado effectivo nas condições deste, visto como o que existe é máu, ou quasi imprestavel.

## Destacamento da Guarda Nacional.

Sendo insufficiente para o serviço da Provincia o actual corpo de policia, conforme V. Exc. reconhecerá, tem continuado nesta Capital o destacamento da Guarda Nacional, pelo cofre geral.

Este era em 16 de abril, quando assumi a administração, de 162 praças inclusive officiaes, do modo seguinte :

Officiaes . . . . .	9
Praças de pret . . . . .	153

Durante a minha administração entraram para o destacamento (praças) 43  
Regressaram (ditas). . . . . 7

Assim, pois, o destacamento de 162 praças, que era, ficou elevado á 168.

Este numero ainda está muito distante do completo, que é de 198 praças, inclusive os officiaes.

Sem que se atropelle a Guarda Nacional, que já soffre summamente com este serviço, parece-me conveniente, senão necessario, que se complete o destacamento, sob pena de soffrerem os que se acham actualmente dest acados.

Ha neste destacamento uma enfermaria militar, á cargo de um medico para ella contractado, o qual é o Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que faz o serviço da inspecção dos recrutas e designados da Guarda Nacional.

Existindo na enfermaria o lugar de agente, que era occupado pelo capitão João Paes Barreto de Mello, este em virtude de sua nomeação para o de Ajudante de ordens da Presidencia, que actualmente occupa, solicitou sua demissão, que lhe foi concedida, nomeando para substituil-o ao Alferes Gabriel da Costa Monteiro, que se acha em exercicio.

## Administração da Justiça.

A administração da Justiça na Provincia não marcha do modo, por que seria para desejar.

Desde que o sentimento do justo e do honesto não é sempre e invariavelmente o unico movel dos actos do poder judicial, os direitos de vida, liberdade, honra e propriedade do cidadão correm imminente perigo.

Não preciso desenvolver o meu pensamento, quando V. Exc. muito bem comprehende a importancia da devida distribuição da justiça na sociedade civil.

Para honra da magistratura do Paiz cumpre dizer, que existem na Provincia, felizmente, magistrados, que esquecendo a côr politica, á que pertencem os individuos, ou os laços d'affeição e amizade, que os prendem, sabem collocar-se n'altura de sua elevada posição.

Não dêvo declinar os nomes; a opinião publica os indica.

Conforme V. Exc. não ignora, muito difficil é o correctivo pelas garantias, de que se acha acercada a magistratura.

Não obstante, estudando por si a marcha dos negocios publicos da Provincia, applicar-lhes-ha o remedio, que melhor julgar em sua sabedoria.

Sobre tudo me desperta estas considerações o alto sertão, especialmente as comarcas de Teixeira, Pombal, e Piancó, pelos factos de summa gravidade, que ali se tem dado, e ainda se acham impunes.

A Provincia tem actualmente 11 comarcas, e 22 termos, sendo 8 reunidos á saber :

Comarcas.—Capital, Mamanguape, Bananeiras, Areia, Pilar, Campina Grande, S. João, Teixeira, Pombal, Souza, e Piancó ;

Termos separados—Capital, Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Areia, Pedras de Fogo, Ingá, Campina Grande, Bodocongó, S. João, Patos, Pombal, Souza, e Piancó ;

Termos reunidos—Cuité, Pilar, Atagoa Grande, Alagoa Nova, Teixeira, Catolé do Rocha, Misericordia, e Cajazeiras.

Existem igualmente na Provincia 11 Promotorias publicas nas 11 comarcas acima mencionadas.

Acham-se actualmente providas todas as comarcas, e em exercicio os respectivos Juizes de Direito, á excepção do de Souza, Dr. Fernando Maranhense da Cunha, que no dia 11 do passado entrou no gozo da licença, que lhe havia sido anteriormente concedida, e o da do Teixeira, Dr. Henrique Pereira de Lucena, que no 1.º de junho prestou juramento, e seguiu para a comarca no seguinte.

Do mesmo modo acham-se providos de juizes letrados todos os termos, e em exercicio os seus respectivos proprietarios, á excepção dos de Pedras de Fogo, Dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello, e de Bananeiras Dr. Affonso José de Oliveira, que entraram no gozo das licenças anteriormente concedidas, o primeiro no dia 31 de março, e o segundo no dia 1.º de abril, proximoamente findo s.

Sendo assás inconveniente a administração da justiça á cargo de Juizes Municipaes, não letrados, como V. Exc. muito bem o sabe, attenta a falta de conhecimentos especiaes, e precisa pratica de bem julgar, torna-se isto mais deploravel nos termos de Cajazeiras, Catolé do Rocha, e Misericordia, pelos factos altamente criminosos, que ali se tem dado ultimamente.

Assim, pois, torna-se indispensavel a nomeação de Juizes lettrados nestes tres termos, e especialmente nos dous ultimos.

Se por ventura continuasse n'Administração da Provincia, seria um dos objectos, para o qual chamaria a attenção do Governo Imperial.

## Calçamento da Capital.

Reconhecendo a grande necessidade deste importante melhoramento procurei dar-lhe em minha Administração o maior possivel impulso, segundo os recursos, de que dispunha.

Estava elle sendo feito pelo cofre geral dentro das forças da verba—auxilio às obras provinciaes.

Terminando-se o credito desta verba, mandei continuar este serviço pelo cofre provincial, prevalecendo-me da ampla autorisação, que tinha na Lei do orçamento, pela verba—Obras publicas.

Achando-se em andamento o calçamento da rua d'Areia, que n'Administração de meu digno antecessor tomou um grande desenvolvimento, continuei-o até a ladeira das Pedras e rua da Misericordia.

Ali chegando, e sendo preciso para a sua melhor direcção a desappropriação de parte da fronteira de Bazilio José Gonsalves de Noronha, que fica ao pé da ladeira, em 15 do mez proximo passado representou-me o Engenheiro da Provincia acerca de sua remoção, o que merecendo a minha approvação, pela sua intuitiva necessidade, depois de avaliar-se devidamente, mandei desapropriar-la pela quantia de 300\$000 rs., com o que se conformou o proprietario.

Estando nas condições do Regulamento n. 9, expedido para o calçamento, o menor Luiz, filho de José Joaquim da Silva Pontes, e Agostinha Justiniana de Góes, proprietarios das casas ns. 21 da rua das Pedras e 8 da rua da Areia, mandei em data de 21 de abril e 4 de maio fazer os passeios das respectivas casas, por conta da Provincia, depois de proceder às formalidades legais.

Estas despesas andaram por 87\$717 rs., sendo 58\$500 da primeira, e . . . . 27\$217 da segunda.

Outrosim; representando-me os moradores da rua d'Areia acerca do pessimo estado do cano d'esgôto das aguas pluviaes, ali existente, em consequencia de sua má construcção, em data de 31 de maio, depois de ouvir o Engenheiro da Provincia, mandei fazer os precisos provisorios reparos, que importaram na pequena quantia de 19\$360 rs., até que opportunamente podessem ter lugar os que no futuro se tornam indispensaveis.

Havendo falta absoluta de pedras para continuar-se em larga escala, como se havia feito, o calçamento da Cidade, sôb a indicação do Engenheiro da Provincia mandei, em data de 5 do passado, calçar a rua Nova, pelo systema Mac-Adam, arborisando-a convenientemente em certa proximidade dos passeios lateraes, visto como a grande largura da rua se presta á semelhante embellezamento.

Realisando-se este importante melhoramento, por certo que se tornará a rua mais interessante e aprazivel desta Capital.

Esta obra torna-se assás recommendavel, além dos motivos expostos, pela sua notavel barateza, visto como, deduzidos os 25 por % do imposto do calçamento, ficará, segundo um calculo muito approximado, pela quantia de 2:000\$000 rs, pouco mais ou menos.

Sendo indispensavel e urgentissimo prevenir-se a falta de pedras de granito, das que nos sam fornecidas pelos lastros dos navios, em consequencia da compra, que em larga escala se está fazendo na Cidade do Recife da Provincia de Pernambuco para as obras publicas, propôz-me o Engenheiro da Provincia a acertada medida de se comprar ditas pedras, que até hoje tem-se obtido gratuitamente, por uma modica quantia, até que tenhamos a quantidade de que precisamos, afim de continuar-se sem interrupção o calçamento da Cidade.

Tendo submettido ao conhecimento do Thesouro Provincial semelhante objecto, ainda me não foram subministra-las as precisas informações.

A' V. Exc. cabe resolver opportunamente o que julgar mais conveniente acerca de tal assumpto.

Tem regulado approximadamente o calçamento da rua d'Areia, comprehendendo os atêrros e escavações n'altura de 2 até 10 palmos, 13\$600 rs. por braça quadrada; o aterro da ladeira das pedras com altura media do 10 palmos 10\$000 rs.

Tendo-se já encetado o calçamento da rua Nova, até hôle a escavação e preparo do leito ha regulado á 3\$700 rs. por braça quadrada.

Deste modo verá V. Exc. que os trabalhos do calçamento iam sendo feitos com a maior possível economia, comparando-se com o que outr'ora se fazia em melhores condições até pela quantia de 28\$033 rs. por braça quadrada.

Terminando nesta parte o meu relatório não posso deixar de chamar as vistas de V. Exc. para a continuação do calçamento da rua das Convertidas da Cidade Baixa á ligar-se ao da rua da Ponte.

Sendo esta a rua mais tranzitada da Cidade na epocha da safra, visto como é por ella que passa todo o commercio do interior da Provincia, torna-se este calçamento indispensavel, tanto mais quanto entre ambas está a ladeira do quartel de policia, que no inverno fica quasi intranzitavel.

Pretendia fazer este importante melhoramento do mez de agôsto em diante, logo que a futura safra me dêsse os precisos recursos.

V. Exc., porém, fará o que julgar mais acertado.

## **Estradas de Rodagem e do Sanhaú.**

Depois de ouvir o Thesouro Provincial, e precedendo informação do Engenheiro da Provincia, mandei em data de 29 de maio proximo findo receber provisoriamente o 8.º e 9.º lanços da estrada de rodagem desta Capital á Cruz do Espirito Santo.

Não havendo no cofre provincial numerario para pagamento daquelles dous lanços no valor de 28:000\$000, nos termos da 27 e 28 condições do respectivo contracto mandei emitir apolices no valor de 24:000\$000, sendo quatro de . . . . 5:000\$000, e uma de 4:000\$000, deduzidos os 4:000\$000 do deposito pela fiança e adiantamento do dinheiro.

Tendo o meu antecessor, em data de 18 de março proximo findo, mandado emitir pelo Thesouro Provincial quatro apolices no valor de 70:000\$000, sendo duas no de 15:000\$000 cada uma, e outras duas no de 20:000\$000 cada uma, para pagamento da ultima prestação da ponte da Batalha daquella estrada, e vencendo-se a primeira apolice de 15:000\$000 no dia 31 de maio proximo findo, pela mesma rasão de falta de numerario deixou o Thesouro Provincial de paga-la, submettendo á minha approvação o seu acto.



Reconhecendo o acerto e conveniencia de seu procedimento, approvei-o em data de 3 do corrente mez.

Durante a minha administração não foi recebido definitivamente lanço algum da estrada.

Não se tendo concluido o praso de seis mezes da conservação da estrada de Sanhauá, segundo informou o Thesouro Provincial, em vista do parecer do Dr. procurador fiscal, em data de 29 de maio indefiri a petição do contractante, em que solicitava o seu recebimento definitivo, e o levantamento da fiança prestada.

Cumpre-me chamar a attenção de V. Exc. para o estado actual da conservação da estrada de rodagem, o qual, sendo melhor do que era antes, ainda não é o que devia ser, ou antes cumpria que o fôsse.

V. Exc. comprehende muito bem que uma estrada em taes condições, não sendo conservada devidamente, é uma verdadeira calamidade aos cofres da provincia, e ao fim utilissimo, á que se destina.

Quando se considera que centenaes de contos de reis se tem despendido em semelhante melhoramento, e em uma Provincia pobre, como a Parahyba, parece-me que toda a attenção do governo é pouca.

## Obras Diversas.

Tendo o commandante do corpo de policia requisitado á presidencia, em 1 e 7 de maio proximo findo, diversos concertos no quartel do mesmo corpo, nas mesmas datas ordenei ao Engenheiro da Provincia que procedesse aos respectivos reparos.

Apresentando-me o mesmo Engenheiro, no dia 8 do corrente, o orçamento de taes despesas no valor de 637#000 rs., mandei ouvir ao Thesouro Provincial á tal respeito, á fim de ordenar posteriormente o pagamento.

Do mesmo modo, á requisição do commandante do destacamento da Guarda Nacional, mandei proceder ao retelhamento do respectivo quartel, que importou em 67#680 rs.

Solicitando-me o commandante da fortaleza do Cabedélo, em 1 de maio proximo findo, os precisos concertos na mesma Fortaleza, em 12 do mesmo mez ordenei ao Engenheiro da Porvincia que fizesse os necessarios exames, depois do que me dêsse o seu parecer á respeito.

Satisfazendo promptamente o Engenheiro a minha ordem, declarou-me que seria em pura perda qualquer pequeno reparo ás ruinas daquella importante obra.

Não podendo tomar sob minha responsabilidade a obra, que se faz ali precisa, em 8 do corrente mez levei isto ao conhecimento do Governo Imperial, á fim de resolver como entender em sua sabedoria.

Requerendo o vigario da freguezia de Santa Rita, em data de 5 de maio proximo findo, o pagamento da quota, que na lei do orçamento vigente fôra concedida á respectiva matriz, e mandando examinar pelo Engenheiro da Provincia a obra anteriormente feita, que a julgou bôa e barata, em data de hontem ordenei-o ao Thesouro Provincial.

Tendo o meu digno antecessor, o Exm. Sr. Dr. Theodoro, ordenado ao Engenheiro da Provincia o levantamento da planta e orçamento para a reconstrucção da matriz da Capital, que, segundo a opinião do mesmo Engenheiro, deve ser um pouco abaixo d'actual, e para o lado do norte, em 13 de maio proximo passado dirigi-me ao Exm. Bispo Diocesano, para que mandasse profanar o Templo, que servia de matriz, á fim de ser elle demolido, edificando-se outro no lugar conveniente.

## Thesouro Provincial.

### EXERCICIO DE 1868.

Saldo em 23 de Março de 1869. . . 21:917\$220

Receita de 24 do mesmo á 31 de Maio. 19:804\$713

---

41:721\$933

Despeza idem idem a saber :

Ordinaria . . . . .	19:827\$320	
Com as obras publicas.	84\$758	19:912\$078
		_____
Saldo . . . . .	Rs.	21:809\$855

## EXERCICIO DE 1869.

Receita de Janeiro até 23 de Março.	87:924\$494	
Despeza idem idem . . . . .	52:235\$526	
		_____
Saldo . . . . .	Rs.	35:688\$968
Receita de 24 de Março á 31 de Maio.	196:808\$437	
		_____
		232:497\$405

Despeza idem idem, a saber :

Ordinaria . . . . .	87:535\$793	
Com as obras publicas.	21:757\$940	109:293\$733
		_____
Saldo : em dinheiro . . . . .	43:203\$672	
em apolices . . . . .	80:000\$000	123:203\$672

Conforme se vê da demonstração acima, o saldo, em dinheiro, existente no cofre do Thesouro Provincial á 31 de Maio proximo passado, e pertencente ao presente exercicio, era de Rs. 43:203\$672.

Devendo o cofre provincial, nos primeiros dias do corrente mez, occorrer á despeza ordinaria do mez anterior, que sóbe á Rs. 36:000\$000, pouco mais ou menos, comprehende V. Exc. que não podia satisfazer então outros encargos, por mais urgentes que elles fossem, ou de mais reconhecida utilidade publica.

Proxima está a safra futura, cujos rendimentos poderão satisfazer todos os encargos da Provincia, e desenvolver em larga escala os seus melhoramentos materiaes, que espero merecerão de V. Exc. particular cuidado.

Tendo vagado, no dia 8 de Maio proximo passado, um dos lugares de praticante do Thesouro Provincial, mandei pô-lo em concurso, conforme determina o Regulamento daquela Repartição, o qual deve terminar-se no dia 5 do proximo mez.

Representando-me o Dr. Inspector do Thesouro Provincial, em 12 do sobredito mez, acérca da necessidade d'um collaborador para a Repartição, em consequencia da vaga existente, e achando-se nos termos da Lei n. 313 de 11 de Dezembro ultimo o seu pedido, autorisei-o em data de 13.

Do mesmo modo, representando-me sobre a necessidade d'um collaborador no Consulado Provincial, em virtude de requisição de seu Administrador, por se achar em commissão na Cidade do Recife da Provincia de Pernambuco o 1.º Escripturario, em data de 29 de Maio autorisei á que fosse chamado pelo Chefe da Repartição um, que preenchesse as necessidades do serviço publico.

Tendo o meu antecessor, o Exm. Sr. Dr. Theodoro, liquidado pelo Thesouro Provincial as contas com o ex-empresario da ponte do Sanhauá, Francisco Soares da Silva Retumba, no valor de Rs. 29:114\$255, e não se conformando elle com semelhante liquidação, em 28 de Maio requereu-me a revisão ou reforma de tal liquidação.

Mandando ouvir ao Thesouro Provincial sobre tão importante assumpto até hoje não me foi devolvida com sua informação a respectiva petição.

## Thesouraria de Fazenda.

O rendimento desta Repartição, arrecadado nos dous ultimos exercicios de 1866—1867, 1867—1868, e corrente de 1868—1869, foi o seguinte :

### EXERCICIO DE 1866—1867.

Importação. . . . .	34:681\$360
Despacho maritimo . . . . .	2:106\$150
Transmissão de propriedade . . . . .	35:573\$544
Exportação. . . . .	303:324\$110
Interior . . . . .	56:062\$348
Extraordinaria. . . . .	8:163\$806
Depositos . . . . .	10:861\$491

---

450:772\$809

## EXERCICIO DE 1867—1868.

Importação. . . . .	25:542\$548
Despacho marítimo . . . . .	2:125\$650
Transmissão de propriedade. . . . .	25:859\$115
Exportação . . . . .	298:333\$944
Interior. . . . .	62:491\$174
Extraordinaria. . . . .	10:341\$939
Depositos . . . . .	13:233\$452

---

437:927\$822

## EXERCICIO DE 1868—1869.

Importação. . . . .	49:320\$287
Despacho marítimo . . . . .	2:458\$050
Transmissão de propriedade . . . . .	30:640\$430
Exportação. . . . .	443:484\$457
Interior . . . . .	47:650\$956
Extraordinaria . . . . .	2:470\$375
Depositos . . . . .	6:037\$534

---

582:062\$089

Com quanto se ache unicamente contemplada no presente exercicio de 1868—1869 a renda recolhida até o ultimo de Maio proximo findo, de seu total se vê que ella excede muito á dos exercicios anteriores.

Devendo recolher-se nesta Repartição, durante o corrente mez, cêrca de Rs. 30:000\$000, e existir nas Collectorias, para se recolher nos mezes de Julho e Agosto vindouros, pouco mais ou menos, Rs. 20:000\$000, vê V. Exc. que a renda geral da Provincia do corrente exercicio é superior á 600:000\$000, ou antes de Rs. 630:000\$000 e tantos.

Este resultado é por certo lisongeiro á Provincia.

Devendo ter lugar no dia 7 do corrente, nesta Repartição, concurso á trez lugares, conforme me foi participado em data de 2 do corrente pelo respectivo Chefe, na fôrma da Lei nomeei nesse mesmo dia os respectivos examinadores.

## Secretaria do Governo.

Requerendo-me o 2.º Official desta Repartição, Joaquim da Costa Dourado, uma licença por trez mezes com vencimentos, á fim de tratar-se fóra da Provincia da grave molestia, que soffria, e lhe era attestada por um facultativo, em 21 de Abril proximo passado concedi-lhe a licença requerida, em cujo gozo entrou no dia 20 de Maio.

Do mesmo modo, requerendo-me o Amanuense da Secretaria, Joaquim Manoel de Souza Gondim, igual licença por trez mezes, e com os respectivos vencimentos, para se tratar da molestia, que padecia, em 31 de Maio proximo passado concedi-a, entrando elle em seu gozo no dia 1 do corrente.

Realizando-se no dia 7 de Maio proximo finde o concurso annuciado para um lugar vago de Amanuense desta Repartição, e comparecendo entre outros o praticante do Thesouro Provincial, José Bezerra Cavalcanti d'Albuquerque, que foi approvedo pienamente, nomeei-o no dia 8 para o referido lugar.

Em consequencia da vaga temporaria do lugar de Amanuense, pela licença do respectivo serventuário, admitti no dia 3 do corrente um collaborador, por me julgar autorizado pelo art. 20 da lei n. 313 de 11 de Dezembro ultimo.

## Secretaria da Policia.

Representando-me o Dr. Chefe de Policia, em 3 de Maio proximo findo, que não havia credito na respectiva verba, pela Thesouraria de Fazenda, para serem pagos do mez anterior os empregados de sua Repartição, em 7 do mesmo mez, e depois d'ouvir ao Inspector daquella Repartição, autorizei, sob minha responsabilidade, nos termos do § 7.º do art. 5.º do Decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862, augmento do credito da quantia de 2:650\$746 réis para continuação das despesas com vencimentos dos mesmos empregados.

Destes meu acto dei conta ao Governo Imperial naquella mesma data.

## Conclusão.

Terminando aqui o meu relatório, faltaria á um dever de consciencia, se deixasse de recommendar á V. Exc. os muito dignos e distinctos Chefes das Repartições da Policia, da Instrucção Publica, da Thesouraria de Fazenda, do The. souro Provincial, da Secretaria do Governo, das Obras Publicas, e Corpo de Policia, Srs. Dr. Serapião Euzebio d'Assumpção, Manoel Porñrio Aranha, João Mendes Pereira, Dr. Joaquim Moreira Lima, Major Thomaz d'Aquino Mindello, Dr. Domingos José Rodrigues, e Major Francisco Antonio Aranha Chacon, pela intelligencia, dedicação, e lealdade, com que sempre auxiliaram á minha administração.

Possa V. Exc., como espero, conduzir com felicidade os destinos desta Provincia, para o que faço os mais sinceros e ardentes votos, que, além do reconhecimento publico, terá a profunda gratidão dos Parahybanos.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, M. D. Presidente desta Provincia.

**Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.**

